anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos retroativos a data de 07/07/2026.

LEIA-SE: Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

Teresina-PI, 10 de agosto de 2026.

ERRATA -27

ERRATA - N° 27/2026 - INVESTE

Interessada: AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ.

Considerando falha formal, erro de digitação, na Portaria 88/2026/INVESTE Diário nº 149/2026, 5 de agosto de 2026, retifica-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos retroativos a data de 07/07/2026.

LEIA-SE: Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

Teresina-PI, 10 de agosto de 2026.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25308, datada de 10 de agosto de 2026.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Projeto “Feira da Cidadania e Renda"

Nos termos do art. 16 da Lei nº 13.019/2014, as parcerias da Administração Pública, firmadas sob a forma de termos de colaboração ou termos de fomento, devem ser precedidas de chamamento público, **salvo nas hipóteses legalmente previstas de inexigibilidade ou**